OF. N.º

Lei nº 1.458
de 21 de dezembro de 1.995
Autoriza a Permuta de imóvel rural e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a permuta de imóvel com o senhor José Floriano de Barros e sua mulher.

Artigo 2º- A Municipalidade transmitirá ao senhor José Floriano de Barros UMA PARTE IDEAL de 2,5 alqueires ou seja 6,05 ha., mais ou menos, dentro do quinhão sob nº 03, com quatorze (14) alqueires de terras, na Fazenda Boa Vista, do Bairro Morro do Bofete, do distrito e município de Bofete, comarca de Conchas, deste estado e que se divide:- começa num marco de pedra fincado no chato da reta de 1280m, do quinhão nº 02, e que vem do espigão do Jacutinga, segue por essa reta, cuja extensão é de 1.230 metros e rumo S.O. 14º 01' até o referido espigão, dividindo com Antonia Maria de Lemos; segue pelo espigão e, 426 metros até um arco de pedra; segue rumo N.E. 29º 25' em 490 metros dividindo com a gleba nº 8-C de Maria Bárbara de Jesus ou seus sucessores até um marco de pedra; segue rumo N.O. 77º 25' em 220 metros, dividindo com a dita gleba 8-C, vai até a divisa de Alfredo Camilo da Silveira ou seus sucessores; segue por essa divisa que é um córrego em 900 metros, vai até um marco de pedra na divisa de Jonas Cassimiro de Souza ou seus sucessores, daí segue em rumo S.E. 79º00' em 222 metros, com o mesmo até um marco de pedra; daí segue S.O. 38º 11' dividindo primeiro com a gleba nº8-C de Maria Bárbara de Jesus em 190 metros, depois mais 156 ms, com o quinhão nº 1 de Joaquim Berto de Lemos, vai até um marco de pedra; segue rumo S.E. 47º59' e, 150 metros, vai até o ponto de partida, adquirido por Escritura pública de Doação, lavrada no Cartório de Notas de Bofete, no livro 93, fls. 188/189 vs., em 12.08.85, devidamente registrada sob nº 02, matrícula 3025, livro 2, do CRI. de Conchas-SP.

OF. N.º - continuação -

Artigo 3º- Que, a Municipalidade receberá do senhor José Floriano de Barros e sua mulher, UMA GLEBA DE TERRAS nº 8-A, com 1,50 alqueires, situado no Bairro Boa Vista, ou Morro do Bofete, do município de Bofete, comarca de Conchas, deste estado, que se divide: começa na conflurência da água que vem dos Vieiras, com a água digo com a área que vem das divisas de Pedro de Oliveira e segue até uma cerca de arame, na divisa com patrimônio de Bofete, segue por este acompanhando seus zig-zagues, até um valo velho, divisa dos Vieiras, e segue por este, até a água dos Vieiras, daí segue descendo por esta até o ponto de partida, adquirida nos Autos de inventário de Julia Maria Lemos, devidamente registrada sob nº 01, matrícula 8285, livro 2, do CRI, de Conchas/SP, cuja área será transmitida em caráter "AD-CORPUS", sendo apenas enunciativa as medidas constantes do título aquisitivo.

Artigo 3º- Que, a permuta será realizada sem reposição de qualquer importância pelas partes.

Artigo 4º- Que, cada parte permutante assumirá integralmente as despesas oriundas de lavratura de escritura; sisa; registro e averbações, referente a área recebida na permuta.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 1.995.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benecrides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria

Engª Civil - Gilberto José Pascoto
nº do crea 0601264437.
Rua Mário de Aguiar puo nº 161 São Manuel SP

MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE :- Re-ratificação de área de imovel.

PROPRIEDADE :- Gleba nº 8-A

PROPRIETÁRIO :- *Prefeitura Municipal de Bofete.*

LOCAL :- Bairro Boa Vista ou Morro de Bofete, (perímetro urbano) Município de Bofete, Comarca de Conchas Estado de São Paulo.

ÁREA :- **38.438,97** metros quadrados ou **3,844** hectares ou **1,5884** alqueires paulista.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terras com área de **38.438,97** metros quadrados ou **3,844** hectares ou ainda **1,5884** alqueires paulista, localizada no prolongamento da Rua Vereador Antonio Eburneo, no Bairro Boa Vista ou Morro de Bofete, Município de Bofete, Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas medidas e confrontações :- Começa no marco denominado nº 00, situado na confrontação da propriedade de Roberto Zullo com a propriedade de Agripino Antunes da Silva e a referida propriedade para daí seguir em direção ao marco 01 com Rumo magnético de **42º 27' 34" NW** por uma distância de **65,61** metros, confrontando entre os marcos 00 e 01 com a propriedade de Agripino Antunes da Silva; daí segue no mesmo alinhamento em direção ao marco 02 com rumo magnético de **42º 27' 34" NW** por uma distância de **13,10** metros; confrontando entre os marcos 01 e 02 com a Rua Vicente Ferreira; daí segue no mesmo alinhamento em direção ao marco 03 com rumo magnético de **42º 27' 34" NW** por uma distância de **81,68** metros; confrontando entre os marcos 02 e 03 com a propriedade de Agripino Antunes da Silva; daí deflete à esquerda e segue em direção ao marco 04 com rumo magnético de **70º 14' 27"SW** por uma distância de **13,61** metros, confrontando entre os marcos 03 e 04 com a Rua Vereador Antonio Eburneo; daí deflete à esquerda e segue em direção ao marco 05 com rumo magnético de **68º 19' 41"SW** por uma distância de **68,57** metros, confrontando entre os marcos 04 e 05 com a propriedade de João Felipe; daí deflete à esquerda e segue em direção ao marco 06 com rumo magnético de **15º 22' 45"SE** por uma distância de **15,18** metros, daí deflete à direita e segue em direção ao marco 07 com rumo magnético de **13º 22' 51"SE** por uma distância de **2,92** metros; daí deflete à direita e segue em direção ao marco 08 com rumo magnético de **02º 53' 54"SW** por uma distância de **2,53** metros; daí deflete à direita e segue em direção ao marco 09 com rumo magnético de **08º 03' 41" SW** por uma distância de **40,38** metros; daí deflete à direita e segue em direção ao marco 10 com rumo magnético de **11º 42' 45" SW** por uma distância de **2,81** metros; daí deflete à direita e segue em direção ao marco 11 com rumo magnético de **16º 46' 01" SW** por uma distância de **2,35** metros; daí deflete à direita e segue em direção ao marco 12 com rumo magnético de **27º 21' 21" SW** por uma distância de **75,97**

metros; daí deflete à direita e segue em direção ao marco 13 com rumo magnético de **44° 42' 54" SW** por uma distância de **66,27** metros, confrontando entre os marcos 05 e 13 com a propriedade de Nilson Mendes Cardoso; daí deflete à esquerda e segue em direção ao marco 14 com rumo magnético de **66° 17' 17" SE** por uma distância de **48,69** metros; daí deflete à esquerda e segue em direção ao marco 15 com rumo magnético de **68° 00' 06" SE** por uma distância de **95,88** metros, confrontando entre os marcos 13 e 15 com a propriedade de José Floriano de Barros, sendo que entre os marcos ciitados a divisa segue por uma côrrego no sentido do escoamento de suas águas; daí deflete à esquerda e segue em direção ao marco 16 com rumo magnético de **55° 54' 19" NE** por uma distância de **77,12** metros; daí deflete à esquerda e segue em direção ao marco 17 com rumo magnético de **39° 59' 33" NE** por uma distância de **45,66** metros; daí deflete à esquerda e segue em direção ao marco 18 com rumo magnético de **37° 48' 16" NE** por uma distância de **39,10** metros; daí deflete à esquerda e segue em direção ao marco 00 (inicial) com rumo magnético de **28° 59' 25" NE** por uma distância de **40,39** metros, confrontando entre os marcos 15 e 00 com a propriedade de Roberto Zullo, sendo que a partir do marco 15 a divisa segue pelo eixo de uma represa, no sentido montante a jusante, até o marco 00, fechando-se o perímetro e encerrando a descrição.

São Manuel, 12 de dezembro de 1995.

_____

proprietário

_____

Engº Resp. - Engº Civil
Gilbero José Pascoto
CREA nº 0601264437